

## LEI MUNICIPAL Nº 1335/2018.

EMENTA: Denomina de “Av. RUBENS LEMOS BARBOSA DA SILVA” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “AVENIDA RUBENS LEMOS BARBOSA DA SILVA”, a Rua Projetada nº 06, no Loteamento Nova Esperança, nesta cidade de Altinho, iniciando-se do lado direito com o Lote 01 da Quadra E do Loteamento Nova Esperança II, e do lado esquerdo com o lote 08 da Quadra C do Loteamento Nova Esperança I; terminando do lado direito com o lote 10 da Quadra E do Loteamento Paraíso II, e do lado esquerdo com a área verde destinada a construção de uma praça no Loteamento Paraíso II.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.



Orlando José da Silva  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68